



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.478

BELEM — DOMINGO, 29 DE NOVEMBRO DE 1953

LEI N. 707 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Cria dois (2) cargos de "Professor", padrão P, e desdobra cadeiras no Instituto de Educação do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado no Quadro Único do Funcionalismo Estadual dois (2) cargos de "Professor" — padrão P, destinados a regerem as cadeiras de latim e inglês do curso ginasial do Instituto de Educação do Pará.

Art. 2.º Ficam desdobradas as seguintes cadeiras do Instituto de Educação do Pará:

"História e Filosofia da Educação e Sociologia Educacional" em uma de "História e Filosofia da Educação" e outra de "Sociologia Educacional";

"Psicologia Educacional, Metodologia do Ensino Primário e Prático de Ensino" em uma de "Psicologia Educacional" e outra de "Metodologia de Ensino Primário" e outra de "Prática de Ensino";

"Anatomia e Fisiologia Humanas e Biologia Educacional" em uma de "Anatomia e Fisiologia Humanas" e outras de "Biologia Educacional";

"Higiene e Educação Sanitária e Puericultura" em uma de "Higiene Sanitária" e outra de "Higiene e Puericultura";

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Cavalcanti Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura

LEI N. 708 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para a compra de medicamentos, inclusive "hidrazida", para os hospitais de isolamento.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) para a compra de medicamentos, inclusive hidrazida, pela Secretaria de Saúde, para os hospitais de isolamento "Domingos Freire" e "S. Roque".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Economia e Finanças

Anibal Marques
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Saúde Pública

LEI N. 709 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Considera de utilidade pública o "Uberabinha Esporte Clube".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É considerado de utilidade pública o "Uberabinha Esporte Clube".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Sousa
Secretário do Interior e Justiça

LEI N. 710 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 8.865,00, em favor da firma Lojas Brasileiras de Preço Limitado S/A, desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de oito mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 8.865,00), em favor da firma Lojas Brasileiras de Preço Limitado S/A, desta praça, para pagamento de brinquedos fornecidos ao Estado, no exercício de 1952.

Art. 2.º A despesa com o presente projeto correrá a conta dos recursos financeiros do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Economia e Finanças

LEI N. 711 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 47.500,00, em favor da firma Fábrica Cerâmica da Cidade Ltda.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 47.500,00), em favor da firma Fábrica Cerâmica da Cidade Ltda., desta praça, para pagamento dos materiais que forneceu ao Instituto "Ofir de Lioiela", como auxílio do Estado à construção da sede do referido Instituto, no exercício de 1950.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Economia e Finanças

LEI N. 712 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 11.174,20, em favor de Armando de Almeida Moraes.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de onze mil cento e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 11.174,20), em favor de Armando de Almeida Moraes, fiscal de rendas do Estado, para pagamento de percentagens sobre o Imposto de Vendas e Consignações arrecadado no período de dezembro de 1951 a abril de 1952, a que fez jus o mesmo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Economia e Finanças

LEI N. 713 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Reconhece de utilidade pública o "Círculo Operário Ananindeuense".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecido de utilidade pública o "Círculo Operário Ananindeuense", sediado em Ananindeua, neste Estado, que se destina à prática de cultura intelectual, moral, social e física.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Economia e Finanças

LEI N. 714 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 62.161,00, em favor da firma Estância Brasil Ltda., desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta e dois mil cento e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 62.161,00), em favor da firma Estância Brasil Ltda., desta praça, para pagamento de materiais para construção fornecidos ao Matadouro do Maguari, no exercício de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Economia e Finanças

revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Sousa
Secretário do Interior e Justiça

LEI N. 715 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 62.161,00, em favor da firma Estância Brasil Ltda., desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta e dois mil cento e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 62.161,00), em favor da firma Estância Brasil Ltda., desta praça, para pagamento de materiais para construção fornecidos ao Matadouro do Maguari, no exercício de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Economia e Finanças

LEI N. 716 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede auxílio ao "Hotel do Chapéu Virado", destruído em parte por incêndio.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido à firma proprietária do "Hotel do Chapéu Virado" — Ilha do Mosquito, o auxílio de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para imediata restauração da parte totalmente destruída por incêndio, nele ocorrido.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) para ocorrer ao pagamento do que precelfua esta lei, que correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Economia e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3252

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES

Chefe da Divisão de Produção

Respond. pela Diretoria Geral :

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	200,00
Semestral	100,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	200,00
Semestral	100,00
Extensor :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
1/4 Página, por 1 vez ..	150,00
Centímetros de colunas, por vez	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e às iniciais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêtem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 51 e 52, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o bacharel Adalberto Chaves de Carvalho, para exercer o cargo de Pretor de Maracanã, 3.º Termo da Comarca de Igarapé-Açu. Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear José do Couto Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Sub-Gerente da Loteria do Estado do Pará, vago com a exoneração de Lincoln Alves Correia. Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído o nome com incorreção no D. O. n. 17.477, de 28-11-53.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, (a pedido), Carlos Alberto Rebello Pereira, do cargo de Contador, padrão R, do Qua-

dro Único, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hindemburgo de Sá Seixas, para exercer em substituição o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Afuá, durante o afastamento do titular Fernando Gonçalves Ramos. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Jacyntho Aben-Athar Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 4.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (apêndice), Adalberto Chaves de Carvalho, do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças. Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Jacyntho Aben-Athar Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 4.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (apêndice), Adalberto Chaves de Carvalho, do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças. Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Jacyntho Aben-Athar Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 4.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (a pedido), Carlos Alberto Rebello Pereira, do cargo de Contador, padrão R, do Qua-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado

(Em 25-11-53)

Peticões: N. 0650, de Sebastião Alves Pereira, guarda civil, solicitando licença saúde "Ao D. P."

N. 1001, da Assembleia Legislativa, versando sobre o preenchimento das exigências necessárias à equiparação do I. E. do Pará — "A Secretaria de Educação e Cultura."

N. 1002, da Assembleia Legislativa, sobre o ensino primário estadual, em Oriximiná, "A Secretaria de Educação e Cultura."

N. 1003, da Assembleia Legislativa, tratando das prisões contra os defraudadores e transgressores da Lei de Economia Popular — "Primeiro Informe Departamento de Segurança com urgência."

N. 287, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando o falecimento de Francisco da Silva Gama, investigador, no hospital Domingos Freire — "Ciente, Ao Departamento do Pessoal."

N. 288, do Departamento Estadual de Segurança Pública versando sobre a situação do comissário de polícia Lauro Martins Viana, "Diga o Departamento do Pessoal."

N. 309, de Tribunal de Contas do Estado do Pará, expediente referente ao pedido de registro do contrato celebrado entre o D. E. S. P. e o Sr. Armando Nelson de Souza Ribeiro, para prestar serviços como escriturário — "Ao Departamento de Segurança."

N. 462, da Imprensa Oficial, expediente já informado pelo D. P. "Em face da informação do Departamento do Pessoal, diga a Imprensa Oficial."

N. 255, da Faculdade de Direito do Pará, sobre a publicação no D. O. do Decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953, expediente já devolvido da Imprensa Oficial, que juntou um exemplar do referido órgão. "Remeta-se o incluso exemplar do órgão oficial ao diretor da Faculdade de Direito do Pará."

(Em 24-11-53) BOLETINS: N. 255, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 22-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 256, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 257, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 258, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 259, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 260, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 261, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 262, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 263, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 264, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 265, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 266, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 267, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 268, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

N. 269, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-11-53. "Ciente, Arquite-se."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 27 de novembro de 1953	1.152.869,30
Renda do dia 28 de novembro de 1953	358.650,60
SOMA	1.511.519,90
Pagamentos efetuados no dia 28/11/1953	364.177,70
Saldo para o dia 30/11/1953	1.147.342,20
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	779.099,90
Em documentos	377.242,30
TOTAL	1.147.342,20

Belém (Pará), 28 de novembro de 1953.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes, tesoureiro

PAGAMENTOS

Paramento para o dia 30 de Novembro de 1953.
O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Folhas Suplementares de Escolas Isoladas de Sede de Municípios e Isoladas padrão B. e D. (vencimentos referentes ao mês de outubro p. p.).

Serviço de Navegação do Estado, Departamento de Assistência aos Municípios, Serviço de Transporte do Estado, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Cadastro Rural, Mata-douro do Maguari, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Imprensa Oficial, Departamento Estadual de Estatística, Departamento de Produção, Escolas Reunidas Raimundo Espindola e Princesa Isabel e Escolas do Subúrbio da Capital (vencimentos referentes ao mês de novembro).

Diaristas:
Departamento Estadual de Aguas.

Diversos:
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, I. P. A. S. E., Francisca Nunes Simões Pereira, Antonio Santa Rosa Silva, Antonio Pereira de Barros, Manoel Ribeiro de Souza e Eunice de Medeiros Martins.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 21 a 27 de novembro de 1953.

Atas:
1 — Mario Carvalho de Vasconcelos, Presidente em exercício da Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará, pedindo o arquivamento da cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dessa Cooperativa, realizada em data de 12 do corrente — Arquivar-se.

2 — Banco de Crédito da Amazônia, S/A, pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata da 302ª Sessão Ordinária da sua Diretoria, realizada no dia 18 do corrente, autorizando a abertura de uma Agência na cidade de Marabá, neste Estado — Arquivar-se.

3 — Waldo Moraes Costa, sócio quotista da Usina Brasil, Ltda., desta praça, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social dessa sociedade, consistente na admissão de novos sócios; aumento do capital social de Cr\$ 650.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00 e sua transformação em uma sociedade anônima sob a denominação de "Usina Brasileira", explorando o comércio de beneficiamento de castanha do Pará e exportação de produtos regionais, com sede à Travessa Quintino Bocaiuva, 361, sem filial, por prazo indeterminado, sendo a sua Diretoria formada pelos Srs. Wady Tomé Chamié, brasileiro casado, Diretor Presidente; José Carlos Simões Junior, brasileiro casado, Diretor; e José Carlos Simões Junior, brasileiro casado, Diretor.

Alteração:
4 — A. R. Costa & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela admissão da nova sócia solidária D. Virginia Rocha da Costa e a retirada do sócio também solidário Adriano Borges da Costa, emolbando de seus haveres, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 200.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Aureliano Rodrigues da Costa e Virginia Rocha Costa, portugueses, casados — Arquivar-se.

Firma individual:
5 — Antonio Neves de Almeida, português, solteiro, pedindo o registro dessa firma de que é responsável. Sede: Belém, à Avenida 25 de Setembro 305, sem filial; objeto: Perfumaria; capital: Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.

Averbações:
6 — A. Gomes, firma comercial desta praça, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 1.500.000,00.

7 — A. Vidigal, firma comercial desta praça, pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 600.000,00 — Averbe-se.

8 — A. R. Costa & Cia., firma comercial desta praça, pedindo averbar a margem de seu registro a admissão da nova sócia solidária D. Virginia Rocha da Costa, com direito a assinar pela firma e a retirada do sócio Adriano Borges da Costa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:
9 — Uzina Brasil, Ltda., pedindo o seu cancelamento em virtude de ter sido transformada em uma sociedade anônima — Cancele-se, arquivada a dissolução social.

Licenças:
10 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 29 às 9 horas, à Avenida José Bonifácio, 646/650 — Deferido.

11 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 29, às 9 horas, à Rua Arcepreste Manoel Theodoro 127 — Deferido.

Livros:

12 — Durante a última semana, pediram legalização de livros: Pinto Leite & Cia., José Luiz de Sá & Cia., Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, A. Marques & Cia., Ltda., J. Pinheiro, Marcos Athias & Cia., Miranda & Cia., Samuel Levy & Cia., Ltda., Acilino Campos, Indústrias Guará, Ltda., J. Alves & Irmão, Banco do Pará, S/A, Indústrias Jorge Correia S/A, J. Dias Paes & Cia., Ltda., The Sidney Ross, Comp., M. E. Gois & Cia., Heymar Duarte & Cia., A. Rodrigues & Irmão, Companhia de Caçaldos Clark.

Certidões:

13 — Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: Nicolau da Costa & Cia., Ltda., Quirino & Nicolau, Ltda., Martins da Silva & Cia., Manoel dos Santos Braga, Banco de Crédito da Borracha, S/A, Usina Brasil, S/A, Dr. Alberto C. Martins de Barros.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor João Vieira Alves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 13.ª Cemarea — Curuçá — 81.º Termo, 31.º Município — Curuçá — e 83.º Distrito — com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada no lugar denominado "Terra Alta" à margem da Estrada de Rodagem "Castanhal — Curuçá", para onde faz frente; pelos fundos (poente) com terras de Tobias Lobo; pelo lado direito (Norte), com o ramal Marabitaná e, pelo lado esquerdo (Sul), com terras de Alexandrina Almeida, medindo 60 metros de frente por 460 metros de fundos pouco mais ou menos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. — 6494. — 20 e 29/11 e 10/12 Cr\$ 120,00)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BELÉM

Edital
Faço saber a quem interessar possa que, havendo o Sr. Lorrival Pereira Sanches, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de propriedade de sua esposa Sra. Hilda Maria da Silva Sanches, sito à Rua Aristides Lobo, entre Benjamin Constant e Piedade, onde dista 72,00, marquei o dia 11 de dezembro de 1953 às 8 horas para os trabalhos requeridos convidando os Senhores confinantes a estarem no dia, hora e local designados para assistirem os trabalhos e reclamarem aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

Belém, 27 de novembro de 1953.
(a.) Evandro S. Bonna, Agremensor. (T. 6564 — 29/11 — 1 e 2/12/53 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Serviço de Pronto Socorro, Concurso para provimento de sete (7) vagas de auxiliar acadêmico

Edital
De ordem do Sr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se acham abertas, até o dia 15 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de sete vagas de Auxiliar Acadêmico do Pronto Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos da 5.ª e 6.ª séries do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, devendo as provas ter lugar na segunda quinzena de dezembro p. futuro.

As provas serão escrita, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na portaria do Pronto Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos de urgência.

Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

a) certidão, passada pela Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.ª e 6.ª série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior;
b) atestado médico, de não ser portador de moléstia transmissível e de estar em perfeito gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos;

b) atestado de boa conduta passado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Serviço de Pronto Socorro, 14 de novembro de 1953.

(a.) CARLOS SOARES
Chefe do Expediente
G. — Dias 19 e 30-11 e 15-12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor
Pelo presente edital fica notificada D. Lucylinda Gonçalves, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário da Capital, — Padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de novembro de 1953.

Belém, 5 de novembro de 1953.

VISTO:
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. — 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; e 1/12/1953)

Chamada de Professor
Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Inês Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — Padrão B, do Quadro Único, para reassumir o exercício de seu cargo na escola do lugar S. Sebastião no município do Moju, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de novembro de 1953.

VISTO:
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. — 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; e 1/12/1953)

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento fica notificado o Sr. Rubem Gentil Cavalcante, ocupante do cargo de Assistente de Botânica, Padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10-11-53.

Belém, 10-11-53.
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; 1, 2, 3 e 4/12/1953)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Concorrência Pública

De acordo com a Resolução 607, do Plenário do Tribunal de Contas, em sessão do dia 10-11-53, (Diário Oficial de 14-11-53), achase aberta, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de um automóvel destinado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 19 de dezembro próximo, no horário das 07,30 às 12,30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 22 do referido mês de dezembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00, no ato de seu pedido de inscrição.

O pagamento será à vista na data da entrega do carro.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "Edital".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1953.
DR. BENEDITO DE CASTRO FRADE

VISTO:
Ministro Presidente
Ossian da Silveira Brito
Secretário
D. O. — 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11/12.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel José Alberto do Couto Rocha, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Trav. 14 de Março, n. 527.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 6533—25, 26, 27, 28 e 29/11 Cr\$ 40,00)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

FACULDADE FLUMINENSE DE MEDICINA

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Ortodontia e Odontopediatria.

De ordem do Senhor Doutor Diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 11 de julho de 1953 a 6 de janeiro de 1954, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Ortodontia e Odontopediatria do curso de odontologia desta Faculdade.

I—O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:
II—Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
III—Atestado de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
IV—Prova de estar em dia com as obrigações militares;
V—Diploma de curso de graduação, expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;
VI—Prova de ser livre docente ou de haver concluído o curso

odontológico pelo menos seis anos antes do encerramento das inscrições;

VI—50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertencente à área;

VII—Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

2)—Para os efeitos do concurso do títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I)—Diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II)—Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos especialmente dos que assinalarem contribuições pessoais;

III)—Documentação relativa à atividade no magistério;

IV)—Realizações práticas de natureza técnica ou profissional especialmente de interesse coletivo;

V)—Submeter-se às normas gerais instituídas pelo decreto 19.851, de 11 de abril de 1931.

3)—O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto na legislação federal do ensino superior.

4)—As provas versarão sobre a matéria do programa e obedecerão à seguinte ordem: prova escrita, prova prática-experimental, prova didática e defesa de tese.

Secretaria da Faculdade Fluminense de Medicina, 3 de julho de 1953. — (a) Pro. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, diretor.
(G—11/8; 11/9; 11/10; 11/11 e 11/12)

Concurso para professor catedrático de clínica médica (1.ª cadeira)

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Aloysio de Paula, da Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro, Arnaldo Marques e Francisco Montenegro, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Britto Melo, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de CLÍNICA MÉDICA (1.ª cadeira).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia sete (7) de dezembro vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 31 de outubro de 1953.

— (a) Bernadette do Carmo de Mello e Silva, of. ad. J, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. 4, 12 e 30/11 — 6, 15 e 29/12)

EDITAIS

ANÚNCIOS

SOCIEDADE BENEFICENTE PRIMEIRO DE JUNHO

Cópia Autêntica da ata da sessão ordinária de Assembléia Geral realizada no dia quinze de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, para tomar conhecimento e deliberar sobre a criação do quadro de amparrados especiais, modificação necessária nos Estatutos, assuntos Administrativos e o que ocorrer.

Aos quinze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, na sede social, à rua Oliveira Belo n. 184, precisamente às vinte horas e trinta minutos, havendo número legal de associados, o Sr. Presidente Raimundo Augusto Peres, em terceira convocação, deu por iniciados os trabalhos. Inicialmente foi lido o Edital de Convocação publicado na imprensa do dia, seguindo-se a Ata da sessão realizada no dia vinte de junho do corrente ano, que depois foi submetida em discussão sendo aprovada por unanimidade. A seguir foi feita a leitura do expediente que constou do Ofício n. 03/53-A-G (Mensagem) do Conselho Administrativo, apresentando três itens: "Emendas ao Estatuto encaminhadas pelo Conselho Administrativo, para serem debatidas, e Comunicados ns. 14/53 a 17/53-C. A. A. Concluída a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou a matéria constante da Mensagem do Conselho Administrativo referente as emendas aos Estatutos em vigor como preceitua o artigo noventa. Posta em apreciação e a seguir em votação foi unanimemente aprovada a criação da alínea "f" o artigo primeiro com a seguinte redação: "Prestar assistência médica, farmacêutica e funerária às pessoas estranhas ao quadro social, desde que sejam reconhecidamente pobres". Apreciadas as demais emendas, a Assembléia Geral aprovou: no parágrafo quinto do artigo quarto, substituir o título de "Benfeitor" por "Honorário"; no artigo sexto, letra "b", contribuir com a mensalidade de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00) e na letra "c" pagar anuidade de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00); no artigo oitavo substituir para a seguinte redação: "Os associados pensionados e os menores de dezoito anos, com exceção dos que já tenham contraído matrimônio, não poderão votar nem ser votados"; no artigo vinte e nove parágrafo único, estabelecer: "O mandato dos dirigentes da Sociedade terá a duração de dois anos, sendo permitido, todavia, o direito dos mesmos serem reeleitos, sendo os cargos administrativos exercidos sem qualquer remuneração"; no artigo trinta e dois, letra "a": — ordinariamente duas vezes ao ano a saber: — "A primeira no dia dois de maio, para o julgamento das contas da tesouraria e do relatório do Presidente do Conselho Administrativo, referentes ao período do exercício findo e, de dois em dois anos para a eleição dos corpos dirigentes", e a segunda no dia quinze de novembro para tratar de assuntos administrativos"; no artigo trinta e cinco, letra "b": "proceder de dois em dois anos a eleição dos novos corpos dirigentes e empossá-los"; no artigo cinquenta, letra "d": "rubricar todos os documentos relacionados com valores e dispôr sob sua responsabilidade, em caso urgente, numerário até a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00); no mesmo artigo, letra "h": "apresentar na sessão solene da Assembléia Geral de primeiro de junho de cada ano, um resumo de suas atividades, referentes aos quatro meses decorridos após o exercício anual encerrado em trinta e um de dezembro do ano anterior"; no artigo cinquenta e quatro, letra "a": "ter sob sua guarda, títulos e documentos de ordem financeira, e dinheiro até a importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); no artigo sessenta e três: "as eleições para renovação de todos os mandatos terão lugar na sede social, em hora indicada no edital de convocação, no dia dois de maio de dois em dois anos"; no artigo setenta e um: "em sessão magna, no dia primeiro de junho de dois em dois anos, serão empossados os novos corpos dirigentes eleitos e comemorada anualmente a fundação da sociedade, cabendo ao Conselho Administrativo, de acordo com o presidente da Assembléia Geral, a organização do programa para essa solenidade"; incluir como artigo noventa e um: "o exercício social corresponde ao ano civil, encerrando-se a trinta e um de dezembro o movimento financeiro, procedendo-se o balanço geral, elaborando o presidente do Conselho administrativo, um relatório minucioso para os fins da letra "a", do artigo trinta e dois"; e artigo noventa e dois: "revogam-se as disposições em contrário". A Assembléia autorizou ao Conselho Administrativo a fazer as alterações necessárias para enquadramento das emendas aprovadas aos Estatutos, bem como proceder o competente registro para os efeitos legais. Concluído o estudo da Mensagem e em vista das aprovações tomadas na forma da lei orgânica e, não havendo assuntos administrativos para serem apreciados, o Sr. Presidente passou ao que ocorrer, tendo o consocio Julio Cardoso de Freitas, Presidente do Conselho Administrativo, solicitado que a Assembléia se pronunciasse a respeito do mandato dos atuais corpos administrativos, dando a Presidência a interpretação de que tendo os mesmos sido eleitos na forma da previsão anterior dada pelos Estatutos, os seus mandatos terão conclusão a primeiro de junho do ano vindouro, o que foi aceito pela Assembléia. E como não houvesse mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente após agradecer a todos pelas suas presenças, deu por encerrada a sessão às vinte e três horas e cinco minutos, pontualmente. Para constar, eu Faustino de Lima Vieira, secretário da mesa da Assembléia Geral, lavrei a presente Ata, cópia fiel de tudo quanto se passou no recinto das sessões, a qual depois de lida, discutida e aprovada, será assinada, por quem de direito. E por ser verdade dato e assino. Belém, 15 de novembro de 1953. — (aa) Faustino de Lima Vieira, 2.º secretário da mesa da Assembléia Geral. — Raimundo Augusto Peres, presidente da mesa da Assembléia Geral — Mário Raimundo Gomes Lima, 1.º secretário da mesa da Assembléia Geral — Faustino de Lima Vieira, 2.º secretário da mesa da Assembléia Geral.
(Ext. — Dia 29/11)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
 (Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)
 Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado £ 5.050.000
 Capital Realizado £ 5.050.000
 Capital Subscrito £ 5.050.000
 Fundo de Reserva £ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.
 BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1953

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife
 (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém, (Pará) e Belo Horizonte.

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—DISPONÍVEL		
Caixa:		
Em moeda corrente	73.631.267,50	
Em depósito no Banco do Brasil ..	474.025.519,60	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	33.626.367,60	
Em outras espécies	52.184.041,30	333.467.196,00
B—REALIZÁVEL		
Empréstimos em c/ corrente	740.251.680,90	
Titulos descontados	649.737.785,70	
Correspondentes no país	22.343.851,20	
Agências no exterior	9.565.243,40	
Correspondentes no exterior	483.337,90	
Outros créditos ..	24.993.362,00	1.447.375.261,10
Títulos e valores Mobiliários:		
Apólices e obrigações federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 35.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da S. M. C.	36.063.600,00	
Ações e debêntures	1.010,00	36.064.610,00
Outros valores	28.056,00	1.483.467.927,10
C—IMOBILIZADO		
Edifícios de uso do Banco	80.319.116,80	
Móveis e utensílios	5.421.382,00	
Material de expediente	2.010.386,60	87.750.885,40
D—RESULTADOS PENDENTES		
Juros e descontos	1.818.011,70	
Impostos	86.289,60	
Despesas gerais e outras contas ..	6.481.518,30	8.385.819,60
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em garantia	716.408.934,80	
Valores em custódia	1.658.956.146,00	
Titulos a receber de c/alheia	1.802.460.865,40	
Outras Contas	36.450.000,00	4.214.275.946,20
	Cr\$ 6.427.347.774,30	

F—NÃO EXIGÍVEL		
Capital	100.000.000,00	100.000.000,00
Fundo de reserva legal	20.000.000,00	
Fundo de previsão	4.260.219,50	
Outras reservas	62.500,00	124.322.719,50
G—EXIGÍVEL		
Depósitos:		
à vista e a curto prazo:		
de Poderes Públicos	4.369.191,20	
de Autarquias ...	16.629.067,80	
em c/c sem limite	669.324.320,70	
em c/c limitadas	249.851.782,40	
em c/c populares	28.627.381,30	
em c/c sem juros	93.448.031,10	
em c/c de aviso ..	39.886.705,90	
Outros depósitos ..	244.898.051,60	1.347.034.532,00
a prazo:		
de Autarquias ..	26.268.699,60	
de diversos:		
a prazo fixo ..	101.538.671,20	
de aviso prévio	315.599.020,00	443.406.390,80
		1.790.440.922,80
Outras responsabilidades:		
Agências no país	84.042.177,50	
Correspondentes no país	12.312.610,40	
Agências no exterior	62.109.053,20	
Correspondentes no exterior	463.966,80	
Ordens de pagamento e outros créditos	115.045.142,10	273.972.950,00
		2.064.413.872,80
H—RESULTADOS PENDENTES		
Contas de resultados		24.335.235,80
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de valores em garantia e em custódia	2.375.365.080,80	
Depositantes de títulos em cobrança:		
do País	554.170.496,30	
do Exterior	1.248.290.369,10	1.802.460.865,40
Outras Contas	36.450.000,00	4.214.275.946,20
	Cr\$ 6.427.347.774,30	

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1953. — Bank of London & South America Limited. — G. Stevenson, Gerente Principal. — R. C. Watson, Contador Reg. C. R. C. número 4.068).

(Ext.—29/11)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 29 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 3.978

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.791

Apelação Crime da Capital
Apelante — Raimundo Antônio dos Santos Filho.
Apelado — Gabriel de Oliveira Nascimento.
Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação criminal da Capital, em que é apelante, Raimundo Antônio dos Santos Filho; e apelado, Gabriel de Oliveira Nascimento, etc.

ACÓRDAM os Juizes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar como confirmam a sentença apelada, — que faz parte integrante deste arêsto, — de vez que tal decisão, está de acôrdo com as provas dos autos.

Custas na forma da lei.
Belém, 27 de outubro de 1953.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Mauricio Pinto, relator — Antonino Mello — Sílvia Péllico — Sousa Moita — Sadi Duarte. Foi presente, E. Sousa Filho.

ACÓRDÃO N. 21.792

Apelação Crime da Capital
Apelante — A Justiça Militar.
Apelado — Paulo da Silva Lopes.

Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação crime da Capital, em que é apelante a Justiça da Polícia Militar; e apelado, Paulo da Silva Lopes, etc.

I — Considerando a sentença apelada parte integrante deste arêsto:

II — ACÓRDAM os Juizes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, negar provimento à presente apelação, para confirmar como confirmam a sentença apelada, que absolveu o réu Paulo da Silva Lopes, primeiro sargento da Polícia Militar do Estado, da acusação que lhe foi imputada, de vez que a dita sentença está prolatada de acôrdo com as provas existentes nos autos.

Custas pela Fazenda do Estado.
Belém, 27 de outubro de 1953.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Mauricio Pinto, relator — Antonino Mello, vencido — Sílvia Péllico — Sousa Moita — Sadi Duarte. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de novembro de 1953. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.794

Recurso Cível ex-officio de Cametá
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Recorrida — A Prefeitura Municipal.
Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso cível ex-officio de Cametá, em que é recorrente o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca; e recorrida a Prefeitura Municipal, etc.

I — Consoante é jurisprudência firmada nesta Câmara, a Lei Municipal de Cametá, n. 6, de 2 de abril de 1948, que altera o lançamento e cobrança do Imposto de Indústria e Profissão, tem uma parte inconstitucional, que é a referente ao lançamento da parte variável do referido imposto, permanecendo em vigor a que se refere à parte fixa, do aludido imposto de indústria e profissão.

II — A certidão de fls. 3, que deu causa ao executivo, não se refere à parte variável do imposto. Ao contrário, refere-se à taxa fixa, constitucional e, cobrável o débito executivamente.

Assim:

III — ACÓRDAM os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar em parte e dar em parte provimento ao presente recurso. Negar, quanto à inconstitucionalidade da parte variável do imposto de indústria e profissão; e dar provimento, na parte em que o Dr. Juiz a quo julgou improcedente o executivo e insubsistente a penhora de fls. 8, para restabelecer a dita penhora e mandar que o Dr. Juiz a quo, examine o mérito do executivo e o julgue como for de direito, de vez que as verbas expressas na certidão de fls. 3, não se referem a débitos provenientes de taxa variável.

Custas na forma da lei.
Belém, 27 de outubro de 1953.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Mauricio Pinto, relator — Antonino Mello — Sílvia Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de novembro de 1953. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.795

Apelação Cível de Curuçá
Apelantes — Raimundo José de Moraes e sua mulher.

Apelados — José Bezerra Duarte e outros.

Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível oriundos da Comarca de Curuçá, termo de Marapanim, em que são apelantes, Raimundo José de Moraes e sua mulher; e apelados, José Bezerra Duarte, e outros, etc.

ACÓRDAM os Juizes da Segun-

da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação tempestivamente interposta, para confirmar como confirmam a sentença apelada de fls. 69 a 71 — que fez parte integrante deste arêsto, — de vez que tal sentença está prolatada de acôrdo com as provas constantes dos autos, tendo sido a lei aplicada com acôrto.

Custas pelos apelados.
Belém, 27 de outubro de 1953.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Mauricio Pinto, relator — Antonino Mello — Sílvia Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de novembro de 1953. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.796

Apelação Crime de Monte Alegre
Apelante — A Justiça Pública.
Apelado — Domingos da Cruz Santana.

Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação criminal, oriundos da Comarca de Monte Alegre, em que é apelante, a Justiça Pública; e apelado, Domingos da Cruz Santana, etc.

ACÓRDAM os Juizes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação da Justiça Pública, para mandar, como mandam, que o apelado Domingos da Cruz Santana seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de origem dos autos, a dissonância do julgado alegada pelo representante do Ministério Público (art. 593, inciso III, letra d), do Cód. de Proc. Penal).

A indecisão do Júri demonstrou que o réu não merecia a absolvição. E assim que três jurados negaram a autoria das lesões recebidas pela vítima.

E logo depois, DOIS desses jurados acharam que essas lesões mortais foram produzidas em legítima defesa própria. Como se

admitir tal? Se o réu não feriu, como logo depois poderia justificar o seu ato lesivo à integridade física da sua vítima?

Não há dúvida, que é necessário o Júri se pronunciar mais uma vez, sobre o fato.

Custas pelo réu.

Belém, 27 de outubro de 1953.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Mauricio Pinto, relator — Antonino Mello — Sílvia Péllico — Sousa Moita — Sadi Duarte. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de novembro de 1953. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Cametá, em que são partes, como apelante, Rodrigues & Irmão; e, apelados, Virgínio Fernandes Lopes e Afonso Lopes Aragão, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de novembro de 1953.
Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital — em que são partes, como apelante — Domingos Rodrigues Branco; e, apelada, Virgínia Rodrigues Branco, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de novembro de 1953.
Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista Monteiro e a senhorinha Erotilde Guimarães Pinheiro.
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domici-

liado nesta cidade e residente à Av. Dr. Freitas, 277, filho de Raimundo Monteiro e de Dona Rosa Maciel do Nascimento Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, do-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 29 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 1.450

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.785

Proc. 1.797-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Almerindo da Silva Barbosa, inscrito na 10.ª Zona (Muaná).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 21 de novembro de 1953.

(aa.) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente Otávio Melo. Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.786

Proc. 1.032-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Laura Ribeiro Leal Migue, Antônio Gonçalves Paraense, Nicodemus Vilela Pinheiro, Amante Rodrigues da Silva, Genésio da Fonseca Lima, Raimundo José Marinho, Demétrio Dias da Costa e Ana Rodrigues da Costa Eimer inscritos na 3.ª Zona (Soure).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 21 de novembro de 1953.

(aa.) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Souza. Fui presente, Otávio Melo. Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA

1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

(Bujarú)

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Ademir Martins de Oliveira, Agostinho Benício dos Santos, Alice Nunes Marques, Amélia Bernardo de Sousa, Antônia da Penha Pires, Antônio Barbosa Gomes, Antônio Domingos da Natividade, Antônio Ferreira da Silva, Anunciato Benício dos Santos, Arlete Marques da Silva,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aquiteclino Maia Lima, Benedito Araújo, Braz Benício dos Santos, Boanerges de Cristo Ferreira, Cícilda de Sousa Albérico, Damião Sacramento dos Santos, Damasco Gomes da Silva, Delarmira Geraldo Sousa Xavier, Edwges Gomes, Estela Bessa Bittencourt Gomes, Firmino Gomes, Geraldo Gomes da Silva, Graciliano Oliveira Gomes, Isabel Gaia de Melo, Ivo Porpino da Silva, Izaura Cardoso Gois, João da Cruz Monteiro, Joaquim Gomes de Sousa, José Evaristo Farias, João Ferreira do Nascimento, José Ferreira Paiva, José Maria dos Santos, Laurinda Fernandes da Conceição, Luis Elias do Nascimento, Manoel Faustino de Aquino, Manoel Fernando Medeiros, Manoel Jair Ramos, Manoel Martins de Oliveira, Manoel Mendes de Sousa, Manoel Mota, Manoel Pedro Xavier, Maria Auxiliadora Fonseca, Maria da Consolação Araújo, Maria Eugênio dos Santos Costa, Maria Joaquina Bastos da Silva, Maria Lindete de Moura, Maria Luiza Ferreira de Sousa, Maria Madalena Gomes Gois, Maria Oneide da Silva Martins, Maria Terezinha Benício Marques, Mário Machado Silva, Marcílio Marques Gois, Margarida Xavier da Conceição, Marina Rodrigues Gomes, Maurílio Marques Gois, Nelson Ferreira Paiva, Osmarina Marques de Sousa, Oneide Ferreira de Araújo, Oscar Oliveira, Osvaldo Costa, Osvaldo Evangelista Soares, Osvaldo Nascimento Silva, Pedro Ferreira de Sousa, Pedro Nunes da Silva, Pedro Vieira da Silva, Raimunda Farias, Raimundo Nonato Nascimento, Raimundo Nunes da Silva, Raimunda Rodrigues Medeiros, Raimunda Sales da Silva, Tereza da Silva Barros, Terezinha de Jesus Martins, Urbana da Conceição Gaia, Valtér Nunes Marques, Vinícius Sampaio Evangelista, Vinícius da Conceição Gaia, Waldo Ferreira de Carvalho, Zacarias Barros de Oliveira, Zacarias Marcos da Fonseca, Zulima Leonardo Costa e Zulmira Oliveira da Silva. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de novembro de 1953. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral interino.

(G. — 28[11])

Segunda via

(Bujarú)

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Antônio da Paz Cobra, Armindo da Cruz Farias, Ceres Chermont Farias, Conceição Pampolha de Macedo, Cirillo Ferreira de Paiva, Carolina Marques Chermont, Cristorina Bastos Fonseca, Firmino Antônio de Sousa, Francisco de Assis Medeiros, Gerson Rodrigues

da Silva, Guiomar Carvalho da Costa, Gregória Nunes Marques, Honória Máxima de Andrade, José Oliveira da Costa, José Maria da Silva, Joana Marques Gois, João Rodrigues Carneiro, Lúcia Marques Araújo, Lourenço Mininêa, Manoel Raimundo Florencio Silva, Maria Luiza de Oliveira, Maria Menezes de Oliveira, Maria Lucimar Pituba, Marcílio de Castro Lima, Manoel Francisco Sobrinho, Maria Rosa da Silva Martins, Maria Emília da Fonseca, Osmar Mendes Magalhães, Pedro Alves de Almeida, Pastora Geraldo de Sousa, Raimundo Figueiredo Costa, Raimundo Culêre Martins, Simão Elias Fufino, Simar da Silva Rodrigues, Sebastião Rodrigues do Nascimento, Saint-Clair Cordeiro da Trindade, Teófilo de Oliveira Santos, Vicência Maria da Luz, Valdemar dos Santos, Veríssimo Pinto Barata, Walfredo Ferreira de Carvalho e Zacarias Garcia dos Santos, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de novembro de 1953. — (aa) José Sarmanho, escrivão eleitoral interino.

(G. — 28[11])

Pedido de transferência

(Bujarú)

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona os eleitores: Armiro Pantoja de Oliveira, inscrito na 4.ª Zona — Castanhal; Eromita Lins Cavalcante, inscrito na 4.ª Zona — Castanhal; Francisco Octávio Cavalcante, inscrito na 4.ª Zona — Castanhal; Laudomira Rodrigues do Nascimento e Tibirici Monteiro Pinto, inscritos na 8.ª Zona — Vigia. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de novembro de 1953. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral interino.

(G. — 28[11])

Pedido de inscrição

(Ananindeua)

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Antônio Miranda Trindade, Abel Dias Rosa Teixeira, Alda Bastos da Silva, Estela Alves de Oliveira, Euclides Vieira da Silva, José da Silva Rodrigues, Luzia Cruz de Sousa, Manoel San-

tana de Almeida, Marcelo Rosa Ferreira, Olivar Coelho de Sousa, Raimunda Heloisa da Silva Henriques, Rosa dos Santos Pedrosa, Vitalina Campos de Lima. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de novembro de 1953. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral interino.

(G. — 28[11])

Segunda via

(Barcarena)

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: — Antônio Prata Monteiro, Antônio Cravo Branco dos Santos, Antônio Matheus Dias, Edgar Machado, José Corrêa de Senna, Luzia Gomes dos Santos, Maria Eunice da Rocha Sena, Máximo Pantoja Ferreira, Maria Gerzélina Gomes dos Santos, Manoel Tobias da Silva, Manoel de Oliveira Campos e Nair Dias Serrão, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na "Imprensa Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de novembro de 1953. — José Sarmanho, escrivão eleitoral interino.

(G. — Dia 28[11])

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório: — Francisco Esperidião de Almeida, José Pereira de Melo. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de novembro de 1953. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral interino.

(G. — Dia 28[11])

Pedido de transferência

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência para esta Zona o eleitor Raimundo da Costa Lobato, inscrito na 6.ª Zona — Igarapé-miri. E, para constar, mandei publicar o presente edital na "Imprensa Oficial" do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias do mês de novembro de 1953. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral interino.

(G. — 28[11])

matricada nesta cidade e residente a Passagem Oumpiá, 15, filho de João Cezario Pinaheiro e de Dona Odília Guimarães Pinaheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raído Honório.
(T. 6560—25/11 e 6/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Peres e Silva e Dona Doracy da Silva Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto, 637, filho de João da Matta e Silva e de Dona Dolores Peres e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto, 637, filha de Dona Arcelina Maria da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raído Honório.
(T. 6563—29/11 e 6/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Martins Lopes e a senhorinha Ricardina de Nazaré Leal da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente a Rua Rodrigues dos Santos, 69, filho de Manoel Martins Lopes e de Dona Maria José Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua D. Romualdo de Sousa, 102, filha de Cândido Pena Brito e Cunha e de Dona Helina Leal da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raído Honório.
(T. 6562—29/11 e 6/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Bastos do Lago e a senhorinha Neusa Cristina dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Modelado, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 68, filho de João Alves do Rego e de Dona Altina Bastos do Rego.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 39, filha de Manoel Christino dos Santos e de Dona Gertrina Cavalcante dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raído Honório.
(T. 6561—29/11 e 6/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Mendes Silva e a senhorinha Aida da Rocha Valente.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 167, filho de Pedro Calazans e Silva e de Dona Maria de Assunção Mendes Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 495, filha de Alexandre Geraldes Valente e de Dona Carmen de Almeida Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raído Honório.
(T. 6559—29/11 e 6/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arlindo Nogueira Guimarães e a senhorinha Maria Madalena de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Penacova, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gama Abreu, 33, filho de Arlindo da Costa Guimarães e de Dona Rita de Aguiar Nogueira Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 228, filha de João Paulo de Oliveira e de Dona Carmen Vidal de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raydo Honório.
(T. 6510—22 e 29/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Silva e Mattos e a senhorinha Maria Lucia dos Santos Gama.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Domingos Marreiros, 342, filho de João Francisco de Mattos e de Dona Alfredina Silva de Mattos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto, 700, filha de João Gomes da Gama e de Dona Maria Augusta dos Santos Gama.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raydo Honório.
(T. 6511—22 e 29/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Sanches Gonçalves e a senhorinha Lizette Rodrigues Nunes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 1131, filho de Geraldo Sanches e de Serafina Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Castelo Branco, 306, filha de Sebastião Rodrigues Nunes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raydo Honório.
(T. 6512—22 e 29/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Peixoto da Costa e Dona Virginia Pimentel.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Braga, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 368, filho de Manoel Joaquim da Costa e de Dona Josefa Peixoto da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 368, filha de Manoel Pimentel e de Dona Maria Vilhena Pimentel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raydo Honório.
(T. 6513—22 e 29/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Pereira de Souza e a senhorinha Rosa Ribeiro da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro, 231, filho de Isaac Pereira de Souza e de Dona Aurora Virgília Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 1.º de Dezembro, 292, filha de Nelson Vilela da Silva e de Dona Loudovina Ribeiro Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raydo Honório.

sentido, findo o que, não será aceite, protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de novembro de 1953: — (a) Dr. Carlos Lu.
(T. 6514—22 e 29/11—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de venda em hasta pública

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da Segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito

da Vara de Herança Jacente desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele co-

nhecimento tiverem que no dia 15 de novembro do corrente ano, às 10 horas irá a público pregão de venda e arrematação os imóveis abaixo escritos pertencentes ao espólio deixado por falecimento de José Guedes Pereira: — Terreno Edificado, nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant, no trecho compreendido entre as Ruas 28 de Setembro e Gaspar Viana, coletado sob o número 145, confinando de um lado com o imóvel 143 que faz ângulo com a Rua Gaspar Viana e os fundos dos imóveis de números 164 a 456 da Rua Gaspar Viana, todos de quem de direito, medindo 7 metros e 45 centímetros de frente por fundos irregulares, avaliado pela importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00):

Terreno edificado, nesta cidade, à Rua Gaspar Viana, entre às Travessas Benjamin Constant e Ruy Barbosa, coletado sob o número 470, confinando de um lado com o imóvel número 472 e de outro lado com o imóvel número 468, ambos de quem de direito, medindo 4 metros e 50 centímetros por 13 metros e 65 centímetros de fundos, avaliado pela importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos deverá comparecer no dia, e hora acima indicada, à porta da sala das audiências no Palacete do Estado (Forum), a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como a Carta de Arrematação e as comissões do escrivão e do porteiro. E para que se não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital de venda em hasta pública que será afixado no lugar e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de novembro de 1953. — (aa) Odon Gomes da Silva, escrivão — Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, Interditos e Ausentes.

(Ext. Dias 26 e 31/11 e 10/12)